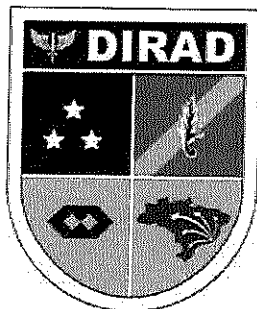




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 086/CAE-SDAB/2023**



Serviço de confecção de fardamento (calças e jaquetas)

EMPRESA JW COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

PAG nº 67106.001739/2023-26

Desmembrado do PAG 67106.002323/2022-44

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/CAE-SDAB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA JW COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente ALEX ORÇAY REIS, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 230, de 19 de dezembro de 2023, do GAP AF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JW COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.094.355/0001-81, sediada na Rua Barão do Rio Branco nº 2284, em Snata Isabel – SP, CEP 07.500-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Werneck, portador da Carteira de Identidade nº 06.852.759-7 DETRAN/RJ e CPF sob o nº 006.220.507-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001739/2023-26 (desmembrado do PAG nº 67106.002323/2022-44) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 086/CAE-SDAB/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 086/CAE-SDAB/2023**, por **184 (cento e oitenta e quatro) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/06/2024 a 30/12/2024**, nos termos do art. 57, § 2º e § 3º c/c Art. 58, inciso I, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração do valor do Contrato.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	30/08/2023	30/06/2024	R\$ 2.012.448,00
1º Termo Aditivo	30/06/2024	30/12/2024	R\$ 0,00
Valor Total do Contrato			R\$ 2.012.448,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO

ETAPAS	PRAZO	QUANTIDADE DE ITENS
1ª ETAPA	23/07/2024	2.000 UNIDADES
2ª ETAPA	05/09/2024	3.690 UNIDADES
3ª ETAPA	16/10/2024	3.690 UNIDADES
4ª ETAPA	23/11/2024	3.686 UNIDADES

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168872 / 168928

Elemento de Despesa: 339039 / 459062

PI: A0000270000 / SDAD03REE01

Nota de Empenho: 2023NE002625

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Conforme Cláusula 7ª do Contrato nº 086/CAE-SDAB/2023, não há exigência da prestação de garantia de execução.

4.2 Apenas deverá ser renovada a garantia para retirada da matéria - prima, cujo valor total será de R\$ 615.262,75 (seiscentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente à quantidade de 19.481,6 metros de tecido AZUL-AERONÁUTICA, no valor de R\$ 29,97/metro e 1.424 metros de tecido BRANCO, no valor de R\$ 22,05/metro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 1/29474/2024, de 10/06/2024; e

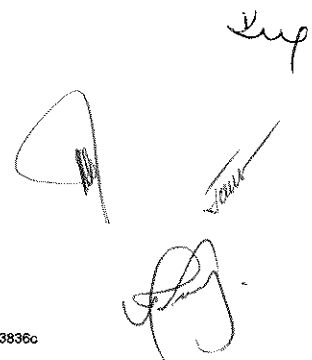
5.1.2. Carta S/Nº, de 07/06/2024, da JW COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2024.

Fatur
No Imp. Brig Int ALEX ORÇAY REIS *FADIO AYRES CARDOSO*
Ordenador de Despesas

João Paulo Werneck
JOÃO PAULO WERNECK
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Geyson Humberto Madureira Vercezes
GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES CEL INT
Agente de Controle Interno

Kelly Barreto de Lima
KELLY BARRETO DE LIMA 2T QOCON ADM
Fiscal do Contrato